



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

OFICIO N.º (L e i n.º 5 8 8)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu
de acôrdo com o que dispõe o artigo 32 § 3º da Lei Orgânica dos Municípios, pro-
mulga a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação ao Diretor da Secretaria da Câmara, por serviços prestados no atual exercício.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito se necessário, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las, até o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 10 de Dezembro de 1960

[Handwritten signature]
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.